



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telef.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº 009/2018

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito (2018), às 17h, nesta cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 9ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis sob a presidência do Vereador José Acácio Vilela. **I) (Artigo 140, I do RI)** O Vereador Rafael Henrique da Silva Freire, 1º Secretário da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) José Acácio Vilela; 2) Rafael Henrique da Silva Freire; 3) Mauro Celso de Souza Santos; 4) Sandra Mara Moraes da Silveira Borges; 5) Antônio Carlos da Silva; 6) Guilherme Vilela de Lima; 7) Joaquim Reis Pereira da Silveira; 8) Paulina Dezidéria Cândido e 9) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "Por haver *quorum* regimental e sob a proteção de Deus". - **II - ORDEM DO DIA:** (Art. 131 do RI): Esta reunião extraordinária foi convocada para julgamento das contas do Exercício Financeiro de 2012, do então Prefeito Edson Luiz Rezende Reis. A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação decidiu por maioria, votar pela aprovação das Contas do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, do então Prefeito Edson Luiz Rezende Reis, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2012. O senhor presidente José Acácio solicitou a leitura do parecer da comissão de Orçamento, Finanças e Tributação ao parecer prévio do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais. O assessor parlamentar Ricardo Alexandre fez a leitura do parecer da comissão, com a relatoria do vereador Rafael Henrique da Silva Freire, o qual exarou seu parecer pela aprovação das contas do exercício financeiro de 2012. A comissão por maioria de votos decidiu seguir o voto do relator Rafael votando pela aprovação das contas. A vereadora Paulina Dezidéria Cândido deu seu voto em separado pela reprovação das contas, entendendo que o ex-prefeito Edson Luiz Resende Reis deixou várias dívidas, que estão sendo pagas até hoje, salientou ainda que houve um imenso desvio de recurso. Em seguida o assessor parlamentar fez a leitura do projeto de decreto legislativo nº002/2018 que **"Aprova as contas do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício Financeiro de 2012"**. O senhor presidente José Acácio Vilela colocou o projeto de decreto legislativo em única discussão. O vereador Guilherme fez a leitura de uma parte do parecer prévio do tribunal de contas da analista de controle externo Eliana Melo Pereira Coutinho, no qual ela afirma que há irregularidades passíveis de fiscalização, mas não pelo tribunal de contas, que deveria procurar o órgão correto. O vereador Rafael Freire disse que o parecer prévio do TCEMG é pela aprovação das contas, nos termos do inciso 1 art. 45 da Lei Complementar 102/2008, tendo em vista a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais, bem como a observância com os limites



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

de gastos com ensino, saúde, pessoal e de repasses de recursos a Câmara. Falou ainda que esta Casa conseguiu regularizar um pedido que se arrastou durante anos e anos dentro do município de Alpinópolis, que diz respeito aos 30% das suplementações, que foi reduzido para 10%, atendendo as exigências do Tribunal de Contas. Fez uma breve explanação sobre as considerações constantes do parecer prévio do TCEMG sobre os limites respeitados pelo município na prestação de contas do exercício financeiro de 2012. Disse que o Tribunal de Contas esmiuçou item por, desde o gasto com pessoal, saúde educação etc., frisou que são informações técnicas e que estava pautando seu relatório dentro da comissão de maneira técnica, não para fazer um julgamento político. Lembrou que na 1ª prestação de contas do ex-prefeito Júlio, no qual votou pela reprovação, por haver indícios concretos de irregularidades, inclusive não sendo aquela prestação unânime pela sua aprovação dentro do tribunal, diferente dessa onde todo tribunal por unanimidade manifestou pela sua aprovação, depois já no ano de 2018 em mais uma prestação de contas do ex-prefeito Júlio votou pela aprovação da prestação de contas, porque o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais era por unanimidade pela sua aprovação, assim como está sendo por unanimidade para o exercício de 2012. Falou sobre o desvio de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente convênio com a FUNASA, e usado para pagar transporte escolar, pessoal e obras e sobre o pedido de reexame feito pelo ex-prefeito Júlio, questionando uma série de supostas irregularidades que na visão dele, enquanto prefeito achou que existia no município, diante disto ele solicitou um reexame do tribunal de contas, o qual afirmou que cabia ao então prefeito adotar as medidas legais cabíveis, mas não é isto que está sendo analisado e o posicionamento aqui nesta Casa deve ser técnico. O senhor presidente José Acácio Vilela colocou o projeto de decreto legislativo nº 02/2018 em votação, o vereador Rafael, líder da oposição, orientou os colegas a votarem SIM, o vereador Guilherme, líder do governo, deixou os colegas a vontade para votarem. Votaram **SIM** os vereadores: Mauro, Rafael Freire, Sandra Carvalho e Sandra Mara. Votaram **NÃO** os vereadores: Antônio Carlos, Joaquim Reis e Paulina, o vereador Guilherme justificou que pelo estado em que ficou a cidade no ano de 2012 iria **ABSTER** o seu voto. Os vereadores Mauro, Sandra Mara e Sandra Carvalho seguiram a linha de raciocínio do vereador Rafael Freire e justificaram que não era um voto político e sim técnico. O Presidente da Câmara José Acácio falou que nesta prestação de contas o presidente também vota, e falou que iria votar como sempre votou, sempre procurando analisar a prestação de contas, e todos esses nove anos, que toda prestação de contas que ele votou sempre seguiu o parecer do Tribunal de Contas e deu seu **sim**. Ficando o projeto de decreto foi **APROVADO**. As contas de 2012 do então prefeito Municipal, Edson Luiz Resende Reis, foram aprovadas por cinco votos sim, três não e uma abstenção. O senhor presidente paralisou a reunião por cinco minutos para elaboração da redação final do projeto de decreto legislativo nº02/2018 que **"Aprova as contas do**



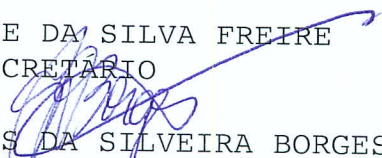
PODER LEGISLATIVO

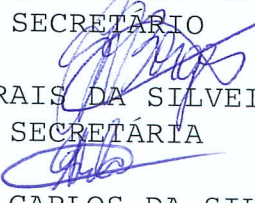
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

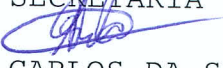
Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício Financeiro de 2012". Retornado os trabalhos, o senhor presidente José Acácio solicitou a leitura da redação final do projeto de decreto, e o assessor parlamentar Ricardo Alexandre fez a leitura da mencionada redação final e a comissão decidiu por unanimidade de votos aprovarem a tramitação do projeto. O senhor presidente José Acácio encaminhou a redação final para votação, o vereador Rafael, líder da oposição, orientou os colegas a votarem sim, o vereador Guilherme, líder do governo, orientou os colegas a votarem sim, votaram sim os vereadores Joaquim, Guilherme, Antônio Carlos, Sandra Mara, Sandra Carvalho, Rafael e Mauro, a vereadora Paulina votou não, ficando a redação final do projeto de decreto nº002/2018 que **"Aprova as contas do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício Financeiro de 2012"** aprovada por oito votos. **ENCERRAMENTO:** (Art. 140 inciso V do RI). Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, _____ Rafael Henrique da Silva Freire, 1º Secretário da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.

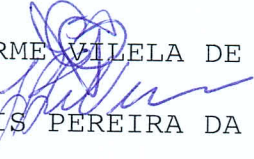

JOSÉ ACÁCIO VILELA
PRESIDENTE

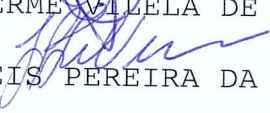

MAURO CELSO DE SOUZA SANTOS
VICE-PRESIDENTE

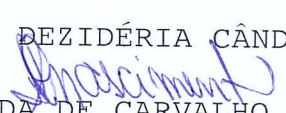

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
1º SECRETÁRIO

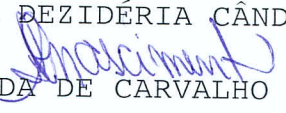

SANDRA MARA MORAIS DA SILVEIRA BORGES
2ª SECRETÁRIA


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA


GUILHERME VILELA DE LIMA

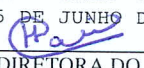

JOAQUIM REIS PEREIRA DA SILVEIRA


PAULINA DEZIDÉRIA CÂNDIDO


SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 25 DE JUNHO DE 2018.


DIRETORA DO LEGISLATIVO